

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA SEVERINO CAETANO DE DEUS, ACESSO À COMUNIDADE DE MACACOS/MANGUEIRA, ZONA RURAL DE CHÃ GRANDE-PE, 5ª ETAPA, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 027/2022, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DO CONTRATADO E DE ACORDO COM O EXIGIDO NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56 – Dom Helder Câmara – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **733.944.405-04** e portador da cédula de identidade nº **4.999.451 SSP/PE**, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza, nº 39, Dom Hélder Câmara, Chã Grande/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CRS AMBIENTAL LTDA ME**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87, Centro – Cupira – PE, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.348.365/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Ramos da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01719582802**, expedida pelo Departamento estadual de Trânsito de Pernambuco, e no CPF Nº **718.567.904-44**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei Federal Nº **8.666/1993**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, sua formalização foi solicitada pelo Engenheiro Civil Contratado, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor correspondente a aproximadamente 3,60% (três vírgula sessenta por cento) do Contrato nº 242/2022, no valor de R\$17.582,15 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3. O valor da supressão do Contrato é de R\$17.582,15 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

3.1 - O valor do contrato, após o 5º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 487.942,02 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), para **R\$ 470.359,87 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com supressão de aproximadamente 3,60% (três vírgula sessenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 4001 – Secretaria de Infraestrutura

Programa: 15.451.1503.1.50 - Obras de pavimentação e vias de acesso

Programa: 15.451.1503.1.70 - Obras de calçamento, meio fio e afins, em diversas localidades do Município

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme Cláusula Segunda do contrato original.

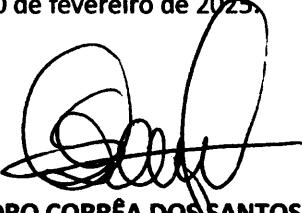
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

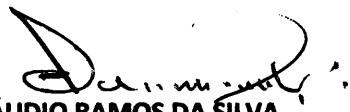
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 20 de fevereiro de 2025.



SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE



CLÁUDIO RAMOS DA SILVA
CRS AMBIENTAL LTDA ME
CONTRATADA
CRS AMBIENTAL LTDA
Claudio Ramos da Silva
Socio - Diretor
RG: 3.617.330 SSP-PE

TESTEMUNHAS:

1 Wá Dávina S. Melo
CPF: 013.536.904.32

2 Mathewus Júnior G. Silva
CPF: 134.797.034-70